



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**Reunião Ordinária realizada dia 14 de maio de 2014**

**Ata Nº 10**

Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

Os restantes membros presentes foram: senhores Vereadores, Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Carlos Manuel Costa Pereira e Aníbal José Almeida Rosado. -----

Secretariou a reunião o senhor João Manuel Paias Gaspar. -----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Resumo Diário da Tesouraria**

O senhor Presidente desta Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 89, de 13 de maio, p.p., que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 757.226,73 (setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis euros e setenta e três cêntimos), dos quais € 161.057,88 (cento e sessenta e um mil, cinquenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos) referem-se a operações de tesouraria. -----

#### **Câmara Municipal de Setúbal: Agradecimento**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta que foi rececionado officio da senhora Presidente da Câmara Municipal de Setúbal agradecendo a resolução definitiva do mal-entendido gerado em torno da Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz. -----

Ademais, mais disse, que o Município de Setúbal manifestou a intenção, no próximo ano, de contar com o Município de Reguengos de Monsaraz para levar a efeito o programa “Setúbal Fora de Portas”. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Câmara Municipal de Redondo: Moção Contra o Encerramento da Repartição de Finanças**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta que o Município de Redondo remeteu uma Moção contra o eventual encerramento da Repartição de Finanças daquele concelho, tendo em conta o denominado PREMAC – Plano de Redução e Melhoria da Administração Central. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Parecer Técnico referente à Proposta de Encerramento do Centro Escolar de Outeiro**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do parecer técnico emitido ontem por esta autarquia e enviado à senhora Delegada Regional de Educação do Alentejo no qual é expresso a total oposição da Câmara Municipal à manifesta intenção de encerramento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Centro Escolar de Outeiro. Mais disse que os argumentos aduzidos no presente parecer técnico justificam plenamente a nossa oposição a uma decisão, que sendo levada a cabo, seria muito penalizadora dos superiores interesses das crianças, pelo que esta autarquia tudo irá fazer para lutar contra o encerramento do único estabelecimento de ensino da freguesia de Monsaraz; parecer técnico que ora se transcreve: -----

**“Centro Escolar de Outeiro: dar continuidade a um projeto educativo de elevada qualidade!”**

#### **Parecer Técnico**

##### **A Estratégia de dinamização e fixação de população nas povoações rurais**

O Município de Reguengos de Monsaraz, em associação com outras entidades locais e regionais, tem vindo nos últimos anos a desenvolver uma estratégia de intervenção na freguesia de Monsaraz (bem como em todas as restantes quatro Freguesias do Concelho) que visa fomentar o seu desenvolvimento e a fixação da população, assente nas seguintes linhas de orientação:

- Assegurar o acesso à saúde através da requalificação das extensões de saúde da Unidade de Saúde Familiar;
- Aproximar os serviços das populações através da criação de balcões sociais que permitam o acesso a serviços desconcentrados da Câmara Municipal (pagamento das facturas de abastecimento de água, serviços sociais de proximidade, etc...) e o apoio em serviços de Finanças, entre muitos outros;
- Garantir condições de segurança à população e aos cerca de 60.000 turistas que, anualmente, se estima visitem a freguesia e o seu património paisagístico, edificado e cultural. Aqui incluímos a total requalificação e modernização das infra-estruturas utilizadas pelas forças de segurança pública (GNR).

##### **Potencial Económico e Turístico da Freguesia de Monsaraz**

Para além desta intervenção de âmbito local, o reconhecimento do potencial económico e turístico desta Freguesia, localizada na área de influência do Grande Lago Alqueva, tem permitido captar o interesse de investidores que se têm fixado em Monsaraz.

Assim, existem neste preciso momento, em curso na Freguesia de Monsaraz, investimentos turísticos em obra que totalizam um valor total de cerca de 10 milhões de euros e que, a prazo, serão um fator de influência na evolução demográfica no sentido positivo que exigirá a existência de respostas às necessidades das famílias que aí se fixarem, nomeadamente na área da educação.

Como exemplo, refere-se que no próximo ano letivo a população escolar será reforçada com mais 2 alunos oriundos de uma família que aqui se irá fixar. Assim, a previsão do número de alunos no ano letivo 2014/2015 é de 15 crianças no 1º ciclo, com previsão clara de aumento ao longo do ano lectivo, pois está neste momento em fase de pré-adjudicação uma empreitada de um empreendimento turístico em Motrinos / Monsaraz, cujo respectivo preço base ascende a cerca de 7 milhões de euros.

**Uma Freguesia com o Trabalho de reorganização da rede escolar já concretizado em anos anteriores, com investimentos no Centro Escolar de Outeiro que ascendeu a cerca de 150 mil euros em obras, bem como a renovação de todo o mobiliário escolar.**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Esta Freguesia já sofreu uma reordenação da rede escolar que levou ao encerramento de três escolas de 1º ciclo e de dois jardins-de-infância, tendo sido construído em Outeiro um Centro Escolar que acolhe todas as crianças da freguesia destes níveis de ensino. O investimento financeiro ascendeu a cerca de 150 000 euros.*

#### **Um Centro Escolar com condições técnicas e pedagógicas... Um projeto educativo de elevada qualidade**

*Este Centro Escolar possui biblioteca, salas de atividades e refeitório equipado. Recentemente foi adquirido mobiliário escolar.*

*Nos espaços adjacentes ao edifício foi inaugurado em 2013 um equipamento desportivo que apoia as atividades desportivas da população escolar, onde coexistem parques desportivos e infantis.*

*Os recursos humanos (pessoal não docente) necessários ao funcionamento da escola e jardim-de-infância são assegurados pela Autarquia e em número suficiente para permitirem o funcionamento em horário alargado das Atividades de Enriquecimento Curricular e das Atividades de Apoio às Famílias do pré-escolar.*

#### **A análise sociopedagógica**

*Na perspetiva pedagógica, poderemos afirmar que esta escola não se encontra em situação de isolamento social, nem se nos afigura que exista abandono escolar e que o insucesso seja distinto do contexto do Agrupamento de Escolas.*

*Em boa verdade, este Centro Escolar é mesmo um exemplo de coerência e qualidade nos projetos pedagógicos que estrutura e desenvolve os quais já foram objeto de reconhecimento por entidades externas, como é o caso da Fundação Ilídio Pinho que já por duas vezes distinguiu projetos desta escola, como é do conhecimento da DGEstE-DSRA.*

*O último desses projetos, candidatado neste ano letivo, compreende uma intervenção transversal que inclui alunos do pré-escolar ao ensino secundário, o que é revelador da integração pedagógica efetiva desta escola no contexto do Agrupamento de Escolas do Concelho de Reguengos de Monsaraz.*

*A reorganização da rede escolar é um processo que já foi analisado e objeto de pareceres por parte de entidades tão relevantes como a Assembleia da República (Resolução da Assembleia da República nº 95/2010) e do Conselho Nacional de Educação (Recomendação 4/2001) que alertam para a necessidade de definir critérios que não assentem exclusivamente no número de alunos por turma tendo em conta o superior interesse pedagógico e social dos alunos.*

#### **Parecer da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz**

*Nestes termos, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz manifesta a sua total discordância com uma eventual intenção de encerramento deste moderno Centro Escolar de Outeiro – Freguesia de Monsaraz, na sua valência de EB.*

*Considera-se ainda esta possível intenção de encerramento da Escola EB1 de Outeiro totalmente inoportuna, desadequada relativamente à estratégia de coesão territorial na qual estamos a trabalhar nas Autarquias do Concelho. Ainda mais importante, esta decisão iria ter consequências contrárias aos mais básicos interesses das crianças envolvidas e das respetivas Famílias.*

*De forma resumida, apresentamos os **argumentos fundamentais** desta nossa oposição frontal a tal perspetiva:*

- A concretização recente de uma anterior reorganização da rede escolar na Freguesia;*
- A Escola encontra-se devidamente requalificada e equipada, num modelo de Centro Escolar, que assegura o desenvolvimento de projetos pedagógicos de qualidade, não se verificando que a transferência para outro estabelecimento de ensino represente melhorias nesta área (vidé Anexo I);*
- O tempo de deslocação das crianças atinge atualmente a 2 horas diárias (ida e volta), aumentando substancialmente no caso de uma indesejável reintegração destes alunos noutra estabelecimento de ensino.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Crianças com idades a partir dos 3 anos a saírem de sua casa às 8h30m e a regressarem pelas 18h30m não merecem que se acrescente mais uma hora a estes já longos percursos;*

*· O projeto pedagógico encontra-se devidamente estruturado, integrado na comunidade próxima (social e económica) e no contexto concelhio do Agrupamento de Escolas e é reconhecido por entidades externas à escola (vidé Anexo II);*

*· O forte potencial de desenvolvimento económico e turístico (investimentos de cerca de 10 milhões de euros, actualmente em fase de obra) e de aposta em infraestruturas sociais e desportivas (extensões de saúde, parques desportivos e infantis e posto da GNR) são entendidos como elementos indutores da fixação de população na Freguesia havendo a necessidade de as complementar com a existência de equipamentos educativos (vidé Anexo III).*

*· No próximo ano letivo dar-se-á o primeiro reforço na população escolar com a entrada de mais 2 alunos (para além de outros que se esperam possam juntar-se ao longo do ano lectivo).*

*Aguardamos, assim, uma decisão que leve em consideração os superiores interesses das crianças, das suas famílias e da comunidade em geral.*

#### **Anexo I - Centro Escolar**





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### *Anexo I - Centro Escolar (Parque Infantil e Desportivo)*





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Anexo II - Projetos Pedagógicos | 2009 a 2013**

- Projeto “ O Nosso Património Histórico e Cultural” – divulgado a nível nacional através de desenhos feitos pelos alunos e impressos pela Empresa Delta Cafés em saquetas de açúcar;
- Horta Biológica e Compostagem;
- Exposição na Igreja de Santiago em Monsaraz – telas pintadas pelos alunos acerca do livro “O Segredo do Rio” de Miguel Sousa Tavares;
- Participação no Lançamento do Livro “Ismael e Chopin”, no Centro Cultural de Belém – convite do autor Miguel Sousa Tavares;
- Exposição no Posto de Turismo em Reguengos de Monsaraz acerca do tema “Monumentos e Sítios”;
- Prémio Nacional 2º Escalão - “Ciência na Escola” da Fundação Ilídio Pinho com o Projeto “Tarefas de um Peixe-Gato”, o qual foi seleccionado a nível regional para concorrer à final.
- Formação e dinamização durante dois anos de um Coro Infantil de Cante Alentejano.
- Continuação Da Horta Biológica e Compostagem;
- Projeto “Viver o Alqueva em Segurança” em parceria com a Proteção Civil da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;
- Prémio Nacional “Ciência na Escola” da Fundação Ilídio Pinho – 1º Escalão: Projeto “Cores, Cheiros, Texturas e Sabores da Vinha” e 2º Escalão: Projeto “Á Descoberta da Vinha”.





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



*Anexo III - Infraestruturas de Desenvolvimento Social e Económico*



*Monsaraz | 60.000 turistas em 2013*





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### *Novo Posto Territorial da GNR*



### *Nova Extensão de Saúde de Monsaraz*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



*Nova Extensão de Saúde de Monsaraz (Balcão Social)''*

O Executivo Municipal tomou conhecimento do parecer técnico em apreço ao qual, por unanimidade, dá a sua total concordância.-----

### **Reparação de Calçada na Rua do Covalinho**

O senhor Vereador, Aníbal José Almeida Rosado suscitou que foi interpelado por munícipe residente na Rua do Covalinho, n.º 59, em Reguengos de Monsaraz, ao qual à sua esposa lhe foram amputadas ambas as pernas, estando, por isso, sujeita a diversos tratamentos médicos fora da sua residência, sendo frequentemente transportada nas ambulâncias dos bombeiros voluntários, tendo estes muitas dificuldades em fazer o seu transporte entre a habitação e a ambulância, devido ao estado degradado em que se encontra o passeio e a própria via de circulação. Assim, solicitava que esta Câmara Municipal envidasse todos os esforços no sentido de solucionar esta situação rapidamente, procedendo à reparação conveniente do passeio e da rua.-----

Respondeu o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, afirmando que irá de imediato mandar averiguar a situação e proceder à necessária reparação. -----

### **ORDEM DO DIA**

#### **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros. -----

A ata da reunião anterior, ocorrida em 30 de abril de 2014, foi aprovada por unanimidade. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Concurso Público da Empreitada de “Requalificação da Praça Manuel Fialho Recto e Requalificação de Diversos Arruamentos em S. Pedro do Corval” – Pronúncia da Lista de Erros e Omissões

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 47/GP/2014, por si firmada em 9 de maio, p.p., atinente à ratificação do Despacho de aprovação da lista de erros e omissões da empreitada de “Requalificação da Praça Manuel Fialho Recto e Requalificação de Diversos Arruamentos em S. Pedro do Corval”; proposta ora transcrita: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 47/GP/2014**

**CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MANUEL FIALHO RECTO E REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS EM S. PEDRO DO CORVAL”**

**PRONÚNCIA DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES**

*Considerando que:*

- *No âmbito do Concurso Público da empreitada de “Requalificação da Praça Manuel Fialho Recto e Requalificação de Diversos Arruamentos em S. Pedro do Corval” foi elaborada uma Lista de Erros e Omissões dia 22 de abril (termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas), tendo, todos os interessados sido imediatamente notificados daquele fato;*
- *Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados, até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas;*
- *Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º do já referido Código dos Contratos Público, o prazo de apresentação das propostas ficou suspenso até à publicitação da decisão sobre os erros e omissões apresentados, a qual foi disponibilizada aos interessados no dia 8 de maio;*
- *O órgão competente para a decisão de contratar é, no caso em apreço, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz cuja próxima reunião se realizará no dia 14 de maio de 2014;*
- *Pelos técnicos projetistas, foi elaborado um relatório de análise e pronúncia dos erros e omissões apresentados pelos interessados.*

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) Aprovar a pronúncia à lista de erros e omissões apresentados, tendo por base o relatório de análise sobredito e nos termos de respetiva pronúncia, que se anexa para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) Manter o preço base inicial no montante de € 326.611,59 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e onze euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação.*
- c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Outrossim, o sobredito Despacho de aprovação da lista de erros e omissões, que se transcreve: -----

#### **“DESPACHO**

#### **LISTA DE ERROS E OMISSÕES**

#### **Empreitada de “Requalificação da Praça Manuel Fialho Recto e Requalificação de Diversos Arruamentos em S. Pedro do Corval”**

*José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe vão outorgados pelo estatuido no regime jurídico das autarquias locais, estabelecido pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e tendo em conta que:*

*§ No âmbito do Concurso Público da empreitada de “Requalificação da Praça Manuel Fialho Recto e Requalificação de Diversos Arruamentos em S. Pedro do Corval” foi elaborada uma Lista de Erros e Omissões no dia 22 de abril, corrente (termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas), tendo todos os interessados sido imediatamente notificados daquele facto;*

*§ Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados, até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas;*

*§ Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º do já referido Código dos Contratos Público, o prazo de apresentação das propostas ficou suspenso desde o dia 22 de abril, até à publicitação da decisão sobre os erros e omissões apresentados;*

*§ O órgão competente para a decisão de contratar é, no caso em apreço, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz cuja próxima reunião se realizará no dia 14 de maio de 2014;*

*§ Nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o que é o caso, o Presidente da Câmara pode praticar quaisquer atos de competência daquela, sujeitando-os a ratificação na primeira reunião que se seguir à sua prática;*

*§ Pelos técnicos projetistas, foi elaborado um relatório de análise e pronúncia dos erros e omissões apresentados pelos interessados.*

#### **DETERMINA,**

- a) Aprovar a lista de erros e omissões apresentados, tendo por base o relatório de análise sobredito e nos termos de respetiva pronúncia, anexa ao presente despacho;*
- b) Manter o preço base inicial no montante de € 326.611,59, acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação.*
- c) Prorrogar o prazo para a entrega das propostas até às 17.00 horas do 15.º dia a contar da data de envio do aviso de prorrogação de prazo para publicação no Diário da República, tendo em conta os termos conjugados nos n.º 2 e 3 do artigo 50.º, no artigo 61.º e artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/ 2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro.*
- c) Submeter o presente Despacho à ratificação da Câmara Municipal, aquando da sua reunião ordinária a realizar no dia 14 de maio de 2014;”*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, confirmar/ratificar o Despacho referente à pronúncia da Lista de Erros e Omissões da empreitada de “Requalificação da Praça Manuel Fialho Recto e Requalificação de Diversos Arruamentos em S. Pedro do Corval”. -----

#### **Designação do Representante da Câmara Municipal na Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 48/GP/2014, por si firmada em 12 de maio, p.p., referente à designação do representante desta Câmara Municipal na Comissão de Acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 48/GP/2014**

#### **DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

*Considerando:*

- *que esta Câmara Municipal se encontra em processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz;*
- *que foi publicado no Diário da República n.º 78, 2.ª Série, de 22 de abril de 2014, através do Aviso n.º 5260/2014, a composição da respetiva Comissão de Acompanhamento;*
- *que nos termos dos disposto na Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo solicitou a designação de um representante desta Câmara Municipal na Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz;*

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

*Que seja designado como representante do Município de Reguengos de Monsaraz, para integrar a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz, o Técnico Superior, Ricardo Rodrigues Osório de Barros.”*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 48/GP/2014; -----

b) Em consonância, designar o Técnico Superior desta Câmara Municipal, Ricardo Rodrigues Osório de Barros, como seu representante na Comissão de Acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

c) Determinar ao serviço de Urbanismo, Ordenamento do Território e Fiscalização a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Alienação de Sucata de Fio de Cobre

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 09/VP/2014, por si firmada em 9 de maio, p.p, atinente à abertura de procedimento para alienação de sucata de fio de cobre que se encontra na posse deste Município; proposta ora transcrita: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 09/VP/2014**

#### **ALIENAÇÃO DE SUCATA DE FIO DE COBRE**

Considerando que:

- O Município de Reguengos de Monsaraz tem na sua posse sucata de fio de cobre sem qualquer utilidade para a autarquia, a qual se encontra a ocupar espaço físico necessário para outros fins;
- Nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da câmara municipal a alienação de bens móveis;
- A venda através da apresentação de propostas por qualquer interessado que exerça legalmente atividade consonante com um correto encaminhamento dos bens a alienar garante o respeito pelos princípios fundamentais da atividade administrativa, tais como o interesse público, a legitimidade, a proporcionalidade, a justiça, a imparcialidade e a boa fé, os quais emergem do artigo 264.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 4.º, 5.º, 6.º e 6.º -A do Código do Procedimento Administrativo,

Propõe-se, assim, ao órgão executivo:

- a) Que aprove, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a abertura de procedimento para alienação de sucata de fio de cobre que se encontra na posse do Município de Reguengos de Monsaraz;
- b) Que aprove a minuta de edital que se anexa, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e onde constam as condições gerais da alienação;
- c) Que aprove a constituição do júri que conduzirá o procedimento de alienação, constituído por técnicos do Município, nos seguintes termos:
  - i) Presidente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral;
  - ii) Primeiro Vogal Efetivo: Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnico Superior;
  - iii) Segundo Vogal Efetivo: Maria Beatriz Lopes da Silva, Coordenadora Técnica;
  - iv) Primeiro Suplente: Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Técnico Superior;
  - v) Segundo Suplente: Maria da Graça Baptista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica.
- vi) Que seja determinado à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, ao Serviço de Produção e Manutenção e ao Serviço de Higiene e Ambiente, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, o respetivo Edital onde constam as condições gerais da alienação, que igualmente se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**“EDITAL N.º /TLS/2014**

#### **ALIENAÇÃO DE SUCATA DE FIO DE COBRE**

**José Gabriel Paixão Calixto**, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, faz saber que, de harmonia com a deliberação de Câmara de 14 de maio de 2014, se aceitam propostas para a compra de **sucata de fio de cobre**.

As propostas deverão ter em consideração as seguintes condições:

**Primeira** – As propostas serão apresentadas pelos concorrentes ou seus representantes legais até às 16 horas do dia 30 de maio de 2014, junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, sita na Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201 – 970 Reguengos de Monsaraz, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, de modo a darem entrada na Câmara até à mesma data.

**Segunda** – As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, contendo no rosto a indicação do nome ou denominação social do concorrente e o endereço da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e ainda a designação **“Proposta para compra de sucata de fio de cobre”**.

**Terceira** – As propostas deverão fazer referência à aceitação expressa das condições do presente Edital, com a indicação do preço por quilo de sucata por que se propõe adquirir.

**Quarta** – As propostas deverão, ainda, conter a indicação do nome, morada e número de identificação fiscal do proponente.

**Quinta** – Só serão aceites propostas apresentadas por proponentes devidamente licenciados e autorizados no âmbito do exercício da atividade, devendo o comprovativo de tal facto ser anexo à proposta.

**Sexta** – Só serão aceites propostas para aquisição da totalidade da sucata de fio de cobre a alienar, sendo excluídas as propostas parciais ou por lotes.

**Sétima** – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

1 - 100 % (cem por cento) do valor no prazo de oito (8) dias após comunicação da adjudicação;

2 - A falta do pagamento indicado no ponto 1, no prazo previsto, sem justificação aceite por esta Câmara, implica a imediata anulação da adjudicação efetuada;

3 - No caso previsto no número anterior, poderá a Câmara Municipal, caso assim o entenda, proceder à adjudicação à proposta classificada em segundo lugar.

**Oitava** – A abertura das propostas será efetuada em Ato Público a realizar no dia 2 de junho de 2014, com início pelas 10:00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, perante o júri do procedimento.

**Nona** – A sucata de fio de cobre terá de ser recolhida até 30 dias após a comunicação da adjudicação.

**Décima** – A sucata de fio de cobre será vendida no estado em que se encontra, sendo da responsabilidade do adquirente todos os custos inerentes à sua remoção e transporte.

**Décima Primeira** – O valor base para aquisição da sucata de fio de cobre é de € 2/kg, sendo excluídas todas as propostas que apresentem preço inferior.

**Décima Segunda** – A adjudicação efetuar-se-á à proposta que apresentar o preço mais elevado por quilo de sucata de fio de cobre.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**Décima Terceira** – Da intenção de adjudicação será feita audiência prévia aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

**Décima Quarta** – Verificando-se uma igualdade, a adjudicação efetuar-se-á mediante o sistema de hasta pública, em momento imediato ao Ato Público e na mesma data, entre os proponentes que se encontrem presentes. A adjudicação será feita ao licitante que fizer o lance mais elevado, sendo os lances no valor mínimo de 0,10 €/Kg.

**Décima Quinta** – A Câmara Municipal reserva o direito de não proceder à adjudicação, se as propostas não estiverem de acordo com o presente Edital, ou caso os valores apresentados não correspondam aos interesses da Autarquia.

**Décima Sexta** – Após a adjudicação será efetuada a pesagem da sucata de fio de cobre em data, horário e local a comunicar pelo Município ao adquirente.

**Décima Sétima** – Os interessados poderão verificar o material a alienar nos dias úteis, entre as 8.00h e as 12.00h e entre as 13.00h e as 16.00 horas, contactando previamente a Subunidade Orgânica Taxas e Licenças para agendamento da visita.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 09/VP/2014; -----
- b) Em consonância, determinar a abertura de procedimento para alienação de sucata de fio de cobre, nos exatos termos consignados; -----
- c) Determinar que o júri do presente procedimento seja constituído nos seguintes termos: -----
  - i) Presidente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe de Divisão de Administração Geral; -----
  - ii) Primeiro Vogal Efetivo: Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnica Superior; -----
  - iii) Segundo Vogal Efetivo: Maria Beatriz Lopes da Silva, Coordenadora Técnica; -----
  - iv) Primeiro Suplente: Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Técnico Superior; -----
  - vi) Segundo Suplente: Maria da Graça Baptista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica. -----
- d) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças, ao serviço de Produção e Manutenção e ao serviço de Higiene e Ambiente a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

#### **Pareceres da Comissão Municipal de Trânsito**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 10/VP/2014, por si firmada em 12 de maio, p.p., atinente a pareceres emitidos pela Comissão Municipal de Trânsito relacionados com a sinalização e trânsito em localidades deste concelho de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 10/VP/2014**

**PARECERES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

No dia 12 de dezembro de 2013 reuniu a Comissão Municipal de Trânsito para apreciar e emitir parecer sobre diversos assuntos relacionados com a sinalização e trânsito neste Concelho de Reguengos de Monsaraz.

Dos pontos apresentados, conforme ata anexa, a Comissão Municipal de Trânsito deliberou emitir os seguintes pareceres:

1 – Não aprovar a proposta de execução de estrada, encaçamento da ribeira e construção de estacionamento no seguimento da Praceta Fernando Pessoa, em Reguengos de Monsaraz;

2 – Aprovar a análise presencial na Rua dos Mendes das características físicas da via em questão, e ver qual a melhor solução para o problema apresentado (excesso de velocidade), e ainda, salvaguardar primeiramente desta situação de excesso de velocidade, as principais artérias da cidade de Reguengos de Monsaraz, onde se verifica igual situação;

3 – Aprovar a colocação no Campo 25 de Abril do referido sinal de stop, no entroncamento deste com a Avenida António José de Almeida (junto do mercado municipal), bem como os dois sinais de paragem e estacionamento proibido no troço referido, sem que, contudo, se acrescente a exceção de cargas e descargas;

4 – Aprovar a colocação da sinalização de proibição de virar à esquerda, quando se circula no sentido descendente da rua 11 de março e a proibição de virar à direita quando se circula na rua 25 de abril (viragem para a rua 11 de março);

5 – Não aprovar a marcação de um lugar de estacionamento para deficientes, na rua da Índia, nº 2, em Reguengos de Monsaraz;

6 – Aprovar a colocação de dois espelhos na Rua Dâmaso Alfaiate Ramalho, em Santo António do Baldio;

7 – Aprovar o envio, por parte dos serviços municipais de trânsito, de um ofício à entidade responsável pela fiscalização do trânsito, para que estes possam reforçar a verificação destas situações que estão proibidas pelo código da estrada e dificultam a circulação automóvel;

8 – Aprovar a colocação de lombas em Motrinos (Rua das Flores), após verificação no local, da melhor localização para as mesmas;

Assim, propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação das deliberações da Comissão Municipal de Trânsito em apreço;
- b) Determinar à subunidade orgânica de Trânsito e Mobilidade a adoção dos necessários procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, a respetiva ata da Comissão Municipal de Trânsito, ocorrida no dia 12 de dezembro, passado, que igualmente se transcreve: -----

#### **“Comissão Municipal de Trânsito**

#### **Acta n.º 1, de 12 de dezembro de 2013**

No dia doze de dezembro de dois mil e treze, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, reuniu a Comissão Municipal de Trânsito, pelas 18 horas e 30 minutos, estando presentes: -----

Manuel Lopes Janeiro, Vice-presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e que presidiu aos trabalhos; -----

António Jorge Ferro Ribeiro, representante da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

Inácio Silvestre Mitra Pacheco, Comandante e representante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

José Claudino Onofre Ramalinho, representante dos profissionais taxistas do Concelho de Reguengos de Monsaraz; -----

Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, Presidente e representante da Junta de Freguesia de Monsaraz; -----

Gabriela Maria Mendes Ramalho Furão, Presidente e representante da União das Freguesias de Campo e Campinho;-----

António José Fialho Cartaxo, Presidente e representante da Junta de Freguesia de Corval;-----

Não compareceram os membros:-----

Élia de Fátima Janes Quintas, Presidente e representante da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz; -----

Tenente Victor Cláudio Gomes Ribeiro, Comandante e representante do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz da Guarda Nacional Republicana;-----

Representante da EP - Estradas de Portugal, E.P.S., Direcção de Estradas de Évora, devido a mudanças internas ao nível do pessoal dirigente, motivo pelo qual ainda não foi nomeado um representante;-----

Secretariou a reunião o funcionário Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro. -----

Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão Municipal de Trânsito, Manuel Lopes Janeiro deu conta das propostas a apresentar na presente reunião, a saber:-----

**1 – Execução de estrada, encaçamento da ribeira e construção de estacionamento no seguimento da Praceta Fernando Pessoa, em Reguengos de Monsaraz; proposta que ora se transcreve:-----**

#### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

##### Gabinete do Vice-presidente Manuel Janeiro

**Requerente:** Destacamento Territorial da GNR de Reguengos de Monsaraz

Aos 21 dias do mês de Outubro do corrente a o, o Núcleo Programas Especiais do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz, informa V. Ex.do seguinte.

Sendo as Crianças e a sua Segurança, uma das principais prioridades deste Núcleo, assume por isso carácter de urgência a situação que há muito se vem verificando junto a Escola EB N.º 1 de Reguengos de Monsaraz, sendo identificadas inúmeras e graves deficiências ao nível do trânsito, situação esta que coloca em causa não só a segurança dos alunos, mas também de outros utentes do estabelecimento de ensino e dos próprios pais que ali se deslocam diariamente, quer para deixar ou ir buscar os seus filhos.

Assim, após horários de entrada e saídas de alunos, são identificados por este Núcleo os seguintes fatores que comprometem a segurança dos alunos, utentes e não utentes.

**- Inexistência de alternativa a nível de percurso:**

O estabelecimento de ensino devido à sua localização não possui alternativa para o maior fluxo de trânsito diário que se faz sentir, especialmente nos seguintes períodos:

- De manhã entre as 07H45 e as 08H15;

- a partir das 12H30 até as 13H30;

- e a hora de saída cerca das 15H30 e 16H40;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Em Proposta:**

- Aproveitamento da estrada de Terra batida que contorna o Estabelecimento de Ensino, com acesso a Estrada de S. Pedro (E.M 514).

#### **- Escassez de lugares de estacionamento:**

Os lugares destinados ao estacionamento são insuficientes relativamente ao número de veículos que ali se deslocam, situação esta que se verifica devido ao elevado número de docentes e não docentes que ali obrigatoriamente estacionam, obrigando muitas vezes os pais a estacionarem em 2ª fila enquanto aguardam a saída dos seus filhos, impossibilitando a formação de uma ou mais filas de trânsito e a consequente circulação de veículos.

Verificando-se também o problema de uma qualquer viatura (emergência) que necessite entrar no estabelecimento de ensino vê o seu acesso dificultado e até mesmo impossibilitado devido ao número de veículos estacionados em 2ª fila.

#### **Em Proposta:**

- Obras na antiga ribeira;

- Colocação de manilhas para o escoamento de água da ribeira;

- aterrar e pavimentar deslocando o estacionamento para onde agora se encontra a ribeira, aumentando assim o número de lugares de estacionamento bem como a largura da faixa de rodagem.

Pelos factos constantes no presente relatório e parafraseando um ditado popular mas de grande sabedoria "Mais vale prevenir do que remediar", é entendimento desde Núcleo que assumia carácter de urgência a tomada e medidas no sentido de melhorar a situação atual.

De salientar o facto de aproximarmo-nos da época de Inverno, em que as condições climáticas exigem ainda uma maior afluência de veículos junto aquele estabelecimento.

Consideramos ser pertinente uma reunião entre todas as entidades (Município de Reguengos Monsaraz, NPE/GNR, Escola, representante dos Encarregados de Educação e Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz) com interesse na resolução dos problemas.

Usou da palavra o Sr. Manuel Lopes Janeiro, Presidente da Comissão Municipal de Trânsito, que referiu ser verdadeiramente uma situação que merece toda a atenção, embora muitos destes constrangimentos sejam causados pelos próprios utentes. A escola em questão apresenta em seu redor uma oferta de estacionamento de 177 lugares que, se utilizados correctamente, seriam suficientes para resolver a situação apresentada pela GNR. Apesar de se reconhecer a bondade de algumas das sugestões, os custos associados à realização e implementação da proposta apresentada representaria para a autarquia uma despesa de cerca de 500.000€, sem nenhum tipo de financiamento, o que é de todo impossível de suportar neste momento.-----

Ponderado e discutido o assunto, a Comissão Municipal de Trânsito deliberou, por unanimidade, propor ao órgão autárquico competente, não aceitar a proposta, de execução de estrada, encaçamento da ribeira e construção de estacionamento no seguimento da Praceta Fernando Pessoa, em Reguengos de Monsaraz.-----

Às 19.10h o Sr. José Claudino Onofre Ramalhinho, representante dos profissionais taxistas do Concelho de Reguengos de Monsaraz, ausentou-se da reunião, por motivos profissionais previamente assumidos.-----

**2 – Colocação de dispositivos de redução de velocidade na Rua dos Mendes, em Reguengos de Monsaraz; proposta que ora se transcreve:**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

##### Gabinete do Vice-presidente Manuel Janeiro

**Requerente:** **Sr. Francisco Barrocal Domingues**

. Solicita a colocação de lombas na Rua dos Mendes em Reguengos de Monsaraz, devido ao excesso de velocidade com que alguns veículos circulam nessa Rua.

Usou da palavra o Sr. Manuel Lopes Janeiro, Presidente da Comissão Municipal de Trânsito, que referiu existirem na realidade algumas situações em que se verifica excesso de velocidade nesta rua. Referiu igualmente que, infelizmente, este é um grave problema que se verifica em muitas das ruas principais da Cidade de Reguengos de Monsaraz, tal como já referido em outras reuniões desta Comissão Municipal de Trânsito.-----

Usou da palavra o senhor Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, Presidente e representante da Junta de Freguesia de Monsaraz, que referiu que, muitas vezes, a colocação deste tipo de dispositivo de redução de velocidade, leva a que posteriormente sejam apresentadas reclamações, por causa do barulho provocado pela passagem dos veículos por cima deste dispositivo.-----

Usou da palavra o senhor António Jorge Ferro Ribeiro, representante da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, que sugeriu a colocação de uma passadeira sobrelevada no local, como forma de diminuir o barulho provocado pela colocação do dispositivo anteriormente referido.-----

Usou da palavra o Sr. Manuel Lopes Janeiro, Presidente da Comissão Municipal de Trânsito, que referiu que a utilização de passadeiras sobrelevadas nessa localização, poderia de alguma forma causar estrangulamentos à passagem de águas pluviais, embora existam soluções técnicas para esta situação, e causaria igualmente algum barulho.-----

Ponderado e discutido o assunto, a Comissão Municipal de Trânsito deliberou, por unanimidade, Analisar no local, dependendo das características físicas da via em questão, qual a melhor solução para o problema apresentado, e ainda, salvaguardar primeiramente desta situação de excesso de velocidade, as principais artérias da cidade de Reguengos de Monsaraz, onde se verifica igual situação.-----

**3 – Colocação de sinalização junto ao mercado municipal; proposta que ora se transcreve:**

#### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

##### Gabinete do Vice-presidente Manuel Janeiro

**Requerente:** **Sr. Aníbal Rosado**

-Colocação de sinal de STOP no Campo 25 de Abril, sentido "Bombeiros" "Palácio da Justiça" no cruzamento junto ao repuxo de Água e Mercado.

-Colocação de sinal de ESTACIONAMENTO E PARAGEM PROIBIDA EXCEPTO CARGAS E DESCARGAS no Campo 25 de Abril sentido "Palácio da Justiça" "Bombeiros" junto ao repuxo de água e mercado.

Esta proposta urge pois a falta de sinal de STOP poderá causar imensos problemas no cruzamento.

O estacionamento é caótico nessa zona e inibe por vezes os condutores de seguirem a sua rota. Estes estacionamentos em frente da Porta do Mercado zona do posto de Turismo são um caos para o trânsito podendo causar problemas desnecessários e que nós podemos evitar.

Usou da palavra o Sr. Manuel Lopes Janeiro, Presidente da Comissão Municipal de Trânsito, que referiu concordar com esta



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*proposta. A situação do sinal de stop referido estar em falta, decorreu das obras no mercado municipal, no decorrer das quais foi necessário retirar o mesmo. A proposta para colocação da sinalização de estacionamento e paragem proibida, exceto cargas e descargas, deverá no entanto ser feita, mas sem esta exceção, ou seja, colocar em ambos os lados da via em questão apenas o sinal de proibido parar e estacionar, para que assim não sejam criados impedimentos, ainda que temporários, da criação de uma faixa de circulação neste troço do Campo 25 de abril (entre o entroncamento da Rua António Gião e a Av. António José de Almeida).-----*

*Ponderado e discutido o assunto, a Comissão Municipal de Trânsito deliberou, por unanimidade, propor ao órgão autárquico competente que se coloque o referido sinal de stop, bem como os dois sinais de paragem e estacionamento proibido no troço referido, sem que, contudo, se acrescente a exceção de cargas e descargas.(Doc. 1)-----*

**4 – Colocação de sinal de proibição de virar à esquerda na Rua 11 de março e revisão do sentido de circulação; proposta que ora se transcreve:**

#### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

##### **Gabinete do Vice-presidente Manuel Janeiro**

**Requerente:** **Sra. Joaquina Luísa Barras Ramalho e Sr. Bernardo Ramalho**

*. Solicita a colocação de sinal de proibição de virar à esquerda na Rua 11 de março, em Reguengos de Monsaraz e revisão do sentido de circulação da mesma rua.*

*Ponderado e discutido o assunto, a Comissão Municipal de Trânsito deliberou, por unanimidade, propor ao órgão autárquico competente que se coloque a sinalização de proibição de virar à esquerda, quando se circula no sentido descendente da rua 11 de março e a proibição de virar à direita quando se circula na rua 25 de abril (viragem para a rua 11 de março).(Doc. 2)-----*

**5 – Solicitação de lugar de estacionamento para deficientes; proposta que ora se transcreve:**

#### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

##### **Gabinete do Vice-presidente Manuel Janeiro**

**Requerente:** **Sr. José Joaquim Viola Pinto**

*. Solicita a colocação de um lugar de estacionamento para deficientes em frente à sua habitação na Rua da Índia, nº 2, visto existir uma pessoa com deficiência nessa habitação e dispor de dístico para colocação na viatura. Este pedido vem no seguimento de um outro efectuado no ano passado, que foi recusado por falta de dístico para colocação no veículo e por o condutor do mesmo não ser a pessoa portadora de deficiência.*

*Usou da palavra o Sr. Manuel Lopes Janeiro, Presidente da Comissão Municipal de Trânsito, que referiu que apesar da existência destes novos documentos a situação mantém-se, visto a munícipe portadora de deficiência não poder de forma alguma conduzir a referida viatura. Este fato está referido por escrito no atestado multideficiência, que a mesma possui. Apesar desta sugestão para a CMT, foi ainda sugerido que se enviasse pedido de parecer para o IMT e que a decisão final seria baseada nesse mesmo parecer, caso fosse obrigatório, por lei, a marcação do lugar de estacionamento para deficientes nestas circunstâncias.-----*

*Ponderado e discutido o assunto, a Comissão Municipal de Trânsito deliberou, por unanimidade, solicitar o referido parecer e atuar em conformidade com o mesmo.-----*

*Consultado o IMT, inicialmente por via telefónica, foi-nos informado que a situação apresentada seria da responsabilidade da*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

ANSR.-----

Após envio de e-mail (reproduzido em seguida) a esta entidade, foi recebida a seguinte resposta:-----

*"qui 06-02-2014 16:24*

*Exmo. Senhor,*

*Em resposta ao questionado somos a informar que na legislação rodoviária, exceção feita ao previsto a propósito de parques de estacionamento no Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, inexistente qualquer obrigação das entidades gestoras das vias sinalizarem lugares reservados a cidadãos portadores de deficiência. Sugerimos, contudo e a este respeito, a verificação do estipulado no decreto-lei relativo às acessibilidades e a consulta ao Instituto Nacional para a Reabilitação.*

*Com os melhores cumprimentos,*

*Núcleo de Fiscalização de Trânsito*

*Unidade de Prevenção Rodoviária*

**Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária**

**De:** *Transito [mailto:transito@cm-reguengos-monsaraz.pt]*

**Enviada:** *segunda-feira, 13 de Janeiro de 2014 16:15*

**Para:** *transito ansr*

**Assunto:** *Estacionamento para deficientes*

*Boa tarde,*

*Existe um munícipe que nos solicitou a pintura no pavimento, de um lugar de estacionamento para deficientes, em frente da sua habitação.*

*A pessoa com deficiência que habita nessa casa, tem um atestado de deficiência multi-usos, com uma incapacidade de 80% e o atestado refere que a deficiência a impede da actividade de conduzir.*

*O veículo está em nome da pessoa com deficiência, que tem cartão de deficiente para colocar na viatura, mas quem conduz sempre é o marido da pessoa com deficiência.*

*A paragem para tomada e largada de passageiros está facilitada, porque existe estacionamento do lado oposto da rua (rua com 4mt de largura) e inclusivamente tem um lugar para cargas e descargas (frequentemente vazio e a 20mt da habitação).*

*A questão que pretendíamos ver esclarecida é se o município tem a obrigação legal de facultar um lugar de estacionamento para deficientes a este munícipe ou não.*

*Entro em contato convosco, dado que o IMT me informou ser uma questão da vossa competência.*

*Com os melhores cumprimentos,"*

*Desta forma, e após análise tanto da resposta da ANSR, como da legislação sugerida, foi concluído que apenas existe a obrigatoriedade de sinalização de lugares de estacionamento para deficientes nos edifícios públicos e construções novas e não por solicitação dos residentes.-----*

*Ponderado e discutido o assunto, a Comissão Municipal de Trânsito deliberou, por unanimidade, propor ao órgão autárquico*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

competente, não aceitar a proposta, de marcação de um lugar de estacionamento para deficientes, na rua solicitada, visto não existir obrigatoriedade para o mesmo e pela manutenção da situação referida na última ata desta Comissão, em que se referia que a munícipe em questão estava impossibilitada de conduzir e existem lugares de estacionamento que permitem a toma da e largada de passageiros, que poderão ser utilizados pelo Sr. José Joaquim Viola Pinto. -----

**6 – Colocação de espelhos na Rua Dâmaso Alfaiate Ramalho, em Santo António do Baldio;** proposta que ora se transcreve:

#### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

##### Gabinete do Vice-presidente Manuel Janeiro

**Requerente:** **António José Fialho Cartaxo**

. Solicita a Colocação de espelhos na Rua Dâmaso Alfaiate Ramalho, em Santo António do Baldio, no primeiro cruzamento após a entrada na aldeia e junto do entroncamento da referida rua com o caminho de acesso à igreja local.

Ponderado e discutido o assunto, a Comissão Municipal de Trânsito deliberou, por unanimidade, propor ao órgão autárquico competente, que se coloquem os espelhos nas localizações solicitadas.(Doc. 3)-----

**7 – Dificuldade de circulação dos transportes públicos em Stº António do Baldio e S. Pedro do Corval;** proposta que ora se transcreve:

#### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

##### Gabinete do Vice-presidente Manuel Janeiro

**Requerente:** **António José Fialho Cartaxo**

. Solicita que se pondere qual a melhor forma de facilitar o acesso dos transportes públicos às respectivas paragens, uma vez que frequentemente se encontram veículos estacionados a dificultar a circulação dos autocarros.

Usou da palavra o Sr. Manuel Lopes Janeiro, Presidente da Comissão Municipal de Trânsito, que perguntou se as zonas onde se encontram estacionados os carros têm sinalização de estacionamento proibido.-----

Usou da palavra o Sr. António José Fialho Cartaxo, Presidente e representante da Junta de Freguesia de Corval, que referiu que os locais de estacionamento em questão se encontram imediatamente a seguir a curvas ou entroncamentos, razão pela qual os transportes públicos têm dificuldade em circular. Mais especificamente, estes locais são o entroncamento da Rua Dâmaso Alfaiate Ramalho com a Rua da Ladeira, em Santo António do Baldio, o entroncamento da rua António Jacinto Rosa com a rua Dr. José Garcia da Costa e o entroncamento da Praça Dr. Manuel Fialho Recto com a Rua de S. Pedro, ambas em S. Pedro do Corval.-----

Ponderado e discutido o assunto, a Comissão Municipal de Trânsito deliberou, por unanimidade, propor aos serviços municipais de trânsito que enviem um ofício à entidade responsável pela fiscalização do trânsito, para que estes possam reforçar a verificação destas situações que estão proibidas pelo código da estrada e dificultam a circulação automóvel.-----

**8 – Colocação de dispositivos de redução de velocidade na Rua das Flores, nos Motrinos;** proposta que ora se transcreve:

#### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

##### Gabinete do Vice-presidente Manuel Janeiro

**Requerente:** **Jorge Miguel Martins Berjano Nunes**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Solicita a colocação de lombas na Rua das Flores, nos Motrinos, devido ao excesso de velocidade com que alguns veículos circulam nessa Rua.*

*Ponderado e discutido o assunto, a Comissão Municipal de Trânsito deliberou, por unanimidade, propor ao órgão autárquico competente, que se coloquem as referidas lombas, após verificação no local, da melhor localização para as mesmas. (Doc. 4)---*

*Por último, a Comissão Municipal de Trânsito, à unanimidade dos seus Membros, deliberou a marcação de uma nova reunião de trabalho para uma data a designar oportunamente entre todos os seus Membros, caso a mesma se justifique. -----*

*A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada pela unanimidade dos Membros da Comissão Municipal de Trânsito de Reguengos de Monsaraz. -----*

*Nada mais havendo a apreciar, a discutir ou a deliberar, o Presidente da Comissão Municipal de Trânsito deu por encerrados os trabalhos às 19.45h.-----*





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 10/VP/2014; -----
- b) Em consonância, aprovar as propostas apresentadas pela Comissão Municipal de Trânsito, nos exatos termos consignados: -----
- c) Determinar à subunidade orgânica de Trânsito e Mobilidade a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

### **Festas de Santo António 2014 – Preço dos Bilhetes de Entrada**

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 19/VJLM/2014, por si firmada em 9 de maio, p.p., referente ao preço dos bilhetes de entrada nas Festas a Santo António 2014;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

proposta ora transcrita:-----

#### **“GABINETE DA VERAÇÃO**

#### **PROPOSTA N.º 19/VJLM/2014**

#### **FESTAS A SANTO ANTÓNIO 2014 – PREÇO DOS BILHETES DE ENTRADA**

As Festas de Santo António, ocorrerão este ano entre os dias 12 e 15 de Junho, no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz.

À semelhança do ano anterior, a Autarquia pretende proporcionar aos munícipes e ao público em geral uma variedade de espetáculos, com artistas locais e nacionais.

As Festas de Santo António representam para o Município um investimento na valorização e divulgação cultural do Concelho.

Nestes termos, para minimizar os custos associados a esta iniciativa, o Município considera ser necessário cobrar um preço para a entrada em alguns dos espetáculos que fazem parte do cartaz das Festas de Santo António 2014.

Assim, e de acordo com o teor da Comunicação Interna n.º CUL 009/2014, de 9 de Maio de 2014, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, somos a propor ao Executivo Municipal:

a) a aprovação da seguinte tabela de preços:

<u>Dias</u>	<u>Espetáculo</u>	<u>Preço</u>
12 de Junho	Função Pública	Entrada livre
13 de Junho	Quim Barreiros	€ 3,00
14 de Junho	Miguel Gameiro e Polo Norte	€ 3,00
15 de Junho	Rafa & Beltran	Entrada livre

b) a aprovação de um bilhete único, que permitirá o acesso a cada pessoa a qualquer espetáculo das Festas de Santo António 2014, no valor de € 5.00;

c) que a tabela de preços identificada na precedente alínea a) e o bilhete único referido na precedente alínea b) sejam aplicáveis apenas a maiores de 12 anos; e,

d) que seja determinado aos Serviços da Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 19/VJLM/2014;-----

b) Em consonância, aprovar a tabela de preços proposta para os vários dias das Festas a Santo António 2014, nos exatos termos consignados;-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- c) Aprovar a proposta de um bilhete único, no valor pecuniário de € 5,00 (cinco euros) por pessoa, com acesso a qualquer espetáculo das referidas festas populares;-----
- d) Que os preços de entrada sejam apenas aplicáveis a maiores de 12 anos; -----
- e) Determinar aos serviços de Cultura a adoção dos atos e procedimentos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

### **Atribuição do Cartão Social do Município**

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 20/VJLM/2014, por si firmada em 12 de maio, p.p., atinente à atribuição do Cartão Social do Município; proposta ora transcrita: -----

#### **“GABINETE DA VERAÇÃO**

#### **PROPOSTA N.º 20/VJLM/2014**

#### **ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE**

*Considerando,*

*-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*

*- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:*

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*
- c) ser reformado(a) por invalidez;*
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

*- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);*

*- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 3 (três) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:*

- 1. Manuel Guerra Alexandre;*
- 2. Catarina Maria Parreira Lopes;*
- 3. Lino Inácio Maneta Coelho.*

*- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para obtenção do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.*

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- a) *Aprovar a proposta de indeferimento do pedido de atribuição do Cartão Social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município por falta de cumprimento do requisito previsto na alínea d), do n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante de cada processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontram aqui reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, dos seguintes munícipes:*
1. *Manuel Guerra Alexandre;*
  2. *Catarina Maria Parreira Lopes;*
  3. *Lino Inácio Maneta Coelho.*
- b) *Que seja determinada a realização de audiência escrita de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, conjugado com os artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se um prazo não inferior a 10 dias úteis, aos munícipes cuja decisão lhes é desfavorável, para dizerem o que se lhes oferecer;*
- c) *Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”*

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 20/VJLM/2014;-----
- b) Em consonância, aprovar o indeferimento do pedido de atribuição do Cartão Social do Município aos munícipes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados;-----
- c) Determinar a realização de audiência escrita de interessados, num prazo de 10 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do respetivo Regulamento, conjugado com os artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo,-----
- d) Determinar ao serviço de Ação Social a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

### Administração Urbanística

#### Projetos de Arquitetura e Especialidades

Presente o **processo administrativo n.º 48/2011**, de que é titular São Lourenço do Barrocal – Investimentos Turísticos Imobiliários, S.A.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 023/2014, datada de 12 de maio, p.p., que ora se transcreve: -----

#### **“Informação Técnica N.º URB/CMS/023/2014**

**Para:** Presidente da Câmara Municipal  
**De:** Serviço de Urbanismo



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

<b>Assunto:</b>	<i>Licenciamento para obras de edificação de conjunto turístico designado de São Lourenço do Barrocal – Aprovação do aditamento ao projeto de Arquitetura e aos projetos de especialidades.</i>
<b>Utilização:</b>	<i>Turismo</i>
<b>Requerente:</b>	<i>São Lourenço do Barrocal – Investimentos Turísticos Imobiliários, S.A.</i>
<b>Processo n.º:</b>	<i>48/2011</i>
<b>Data:</b>	<i>Reguengos de Monsaraz, 12 de maio de 2014</i>
<b>Gestor do Procedimento:</b>	<i>Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis</i>
<b>Prédio Matriz:</b>	<i>Rústica e Urbana</i>
<b>Designação:</b>	<i>“Herdade do Barrocal e Anexas”</i>
<b>Artigo:</b>	<i>007.249.000 – rústico, 864 – urbano, 865 – urbano</i>
<b>Descrição:</b>	<i>1990/20041115 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz</i>
<b>Morada:</b>	<i>Monsaraz</i>
<b>Freguesia:</b>	<i>Monsaraz</i>
<b>Proposta Técnico:</b>	<i>Eduardo Elisio Machado Souto de Moura – Arquiteto</i>
<b>N.º de Inscrição Profissional:</b>	<i>1810 – N OA</i>

#### 1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

---

#### 2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

##### 2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão está sujeita ao regime de comunicação prévia por se enquadrar nos preceitos legais definidos no artigo 27.º do RJUE.

---

#### 3. SANEAMENTO:

##### 3.1. Antecedentes:

A Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, os projetos de Arquitetura e especialidades para obras de edificação de conjunto turístico, como se verifica no processo n.º 48/2011, o qual mereceu licenciamento por deferimento da Câmara Municipal na reunião ordinária do dia 2 de abril de 2014.

##### 3.2. Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projeto se encontra corretamente instruído com as peças alteradas, em ordem ao preceituado no artigo 11.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de março, relativo à instrução de processos de licenciamento de obras de edificação, e é acompanhado pelos respetivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitetónica da proposta.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

---

#### 4. PROPOSTA:

*“A presente memória descritiva refere-se ao pedido de alteração de licença relativa ao Conjunto Turístico São Lourenço do Barrocal, na Herdade do Barrocal, cujo licenciamento foi aprovado pelo Turismo de Portugal conforme o ofício 2014.1.3226/[DVO/DEEO/RAP], de 15 de Abril de 2014, e que é constituído por um Hotel e Spa de 5 estrelas, por um Aldeamento Turístico de 5 estrelas, um Restaurante, um Centro Hípico e uma Adega, integrados na reabilitação do Monte da Herdade, e vinte e cinco edifícios autónomos, de carácter unifamiliar, nas parcelas que integram os núcleos dos Arrifes e do Pinheiro.*

*Sublinhe-se, desde já, que o Conjunto Turístico aqui em apreço assume-se, pelos seus elevados padrões de qualidade, pela harmonização arquitectónica e paisagística preconizada e, muito em especial, pelo projecto de reabilitação apresentado, como uma proposta inovadora e valorizante da oferta turística, a qual, do ponto de vista operacional, assenta num pressuposto essencial e inamovível, assumido com toda a clareza pelo Requerente: a exploração integrada de todo o resort por uma única entidade (a sociedade São Lourenço do Barrocal, S.A.), assente num conjunto partilhado de instalações e serviços, assim permitindo a prestação de uma experiência turística de excelência.*

*Neste sentido e em conformidade com o estipulado nos Decretos-lei n.º 39/2008, na redacção em vigor, esta memória descritiva enuncia o cumprimento dos requisitos dos Conjuntos Turísticos e dos empreendimentos turísticos que o integram. De igual forma, os anexos desta memória, em conformidade como a Portaria n.º 327/2008, enunciam os requisitos mínimos obrigatórios e opcionais, e a respectiva pontuação, do Hotel, do Aldeamento Turístico e dos Edifícios Autónomos que integram o Conjunto Turístico.”*

*In Memória Descritiva*

---

#### 4. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

##### 4.1 Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):

*Compulsado este plano municipal de ordenamento do território, e uma vez que não existiram alterações relevantes ao processo aprovado, nem se verifica qualquer ampliação, mantém-se os pressupostos preconizados em sede de licenciamento.*

##### 4.2 Normas Técnicas e Regulamentares:

*Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues verifica-se, genericamente, o cumprimento das premissas regulamentares definidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como, as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.*

---

#### 6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

##### 6.1. Análise:

*Em nosso entender as alterações ora propostas visam a alteração do edifício face às expectativas da Requerente, por outro lado não desvirtuam, nem comprometem o projeto inicialmente aprovado, não se apresentando, por isso, impeditivas à sua aprovação.*

##### 6.2. Conclusão:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Face ao exposto, propõe-se superiormente a emissão de parecer favorável.*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, aprovar o aditamento aos projetos de arquitetura e de especialidades em apreço, nos exatos termos consignados; -----

c) Notificar o titular do processo, São Lourenço do Barrocal – Investimentos Turísticos Imobiliários, S.A., do teor da presente deliberação. -----

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

Não se verificou qualquer intervenção. -----

### Aprovação em Minuta

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e quinze minutos. -----

E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----